



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Macro COVID 19 Centro Sul

Ofício Circular SES/CMACRO-COVID19-C. SUL nº. 5/2021

Barbacena, 07 de janeiro de 2021.

Aos: Senhores(as) Prefeitos(as)
Secretários(as) Municipais de Saúde

Assunto: Classificação de Onda -Minas Consciente: Macrorregião Centro Sul.

Prezados(as) Senhores(as),

De acordo com a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 117 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, a Macrorregião Centro-Sul apresenta-se em onda vermelha, cujo período de reclassificação, vigora de 09/01/2020 a 16/01/2020, tendo por análise do COES-MINAS – COVID-19 a definição para as microrregiões, Barbacena, Congonhas e São João Del Rei aptas para onda vermelha, Conselheiro Lafaiete apta para onda amarela. Diante do exposto e **considerando a premissa de orientação por macrorregião de saúde, observando o princípio da precaução, o intenso aumento na incidência de casos e o aumento da taxa de ocupação de leitos clínicos e UTI COVID, o Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19 recomenda a adoção da ONDA VERMELHA, pelos 51 municípios, afim de evitar impacto negativo na saúde da população e que também não venha a refletir negativamente no grau de abertura econômica futura em toda Macrorregião.**

O Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19 recomenda aos municípios atenção à regularidade na alimentação dos sistemas de informação relacionados ao COVID-19 a fim de evitar distorções nas avaliações.

O **Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19** reforça que os comércios varejistas e atacadistas enquadrados em onda amarela somente tiveram liberação para o funcionamento em onda vermelha no mês de dezembro/2020, conforme cita o protocolo do Plano Minas Consciente, e que a partir de 01/01/2021 esta exceção não é mais válida.

Na Reunião do Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19 em 07/01/2021 e em reunião com os prefeitos e gestores de saúde, realizada no dia 08/01/2021 as 09:30h, os gestores dos pólos de microrregião Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Congonhas, São João Del Rei manifestaram-se pela onda vermelha.

Em função do rápido agravamento no quadro de transmissão local é fundamental o esforço para a comunicação e mobilização junto à população, buscando o apoio de diversos atores para atenção às medidas de proteção contra a COVID-19 para que mantenham os cuidados, especialmente quanto ao uso adequado de máscaras e equipamentos individuais de proteção, higienização das mãos, com uso

constante de álcool em gel e distanciamento social. Todo cuidado ainda se faz necessário, não podemos esmorecer, tais medidas cotidianas contribuem de modo efetivo ao enfrentamento da COVID-19.

Edwalda Maria Carvalho de Assumpção

Gerência Regional de Saúde de São João Del Rei

Hérica Vieira Santos

Superintendência Regional de Saúde de Barbacena



Documento assinado eletronicamente por **Hérica Vieira Santos, Superintendente**, em 08/01/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edwalda Maria Carvalho de Assumpcao, Diretor (a)**, em 08/01/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23988842** e o código CRC **C0A56A5B**.